



# Prefeitura Municipal de Lagoínha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoínha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI Nº 937 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

“Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 679, de 31 de Agosto de 2009.”

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoínha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei nº 679 de 31 de Agosto de 2009, que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA é paritário e será composto por 08 membros, a saber:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- III - 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais;
- IV – 01 representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo;
- V - 01 representante do Sindicato Rural do município;
- VI – 01 representante da Associação de Produtores Rurais;
- VII – 01 representante dos Agricultores Familiares;
- VIII – 01 empresário do setor turístico;

**§ único** - Para cada titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será indicado um Suplente oriundo da mesma categoria administrativa;

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da cidade de Lagoínha, 24 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração